



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 121, de 4 de agosto de 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

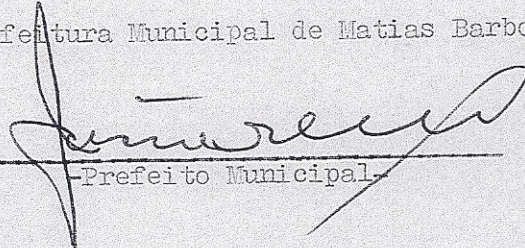
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$5.000,00 para pagamento das despesas necessárias ao funcionamento dos Conselhos Municipal de Esportes e Turismo e Promoções Sociais no corrente ano.

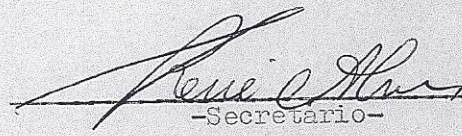
Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito, o saldo transferido de 1974 para 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agosto de 1975.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-